MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.008/83 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.983.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado no KM-07 da rodovia PA-150, a NASCIMENTO GOMES DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Camâra Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado no KM-07 da rodovia PA-150, quadra Sul-11, Rua "E", lote nº 14, a NASCIMENTO GOMES DOS SANTOS. Com os limites e características seguintes:Limitando-se' pelo lado direito com o lote nº 15, pelo lado esquerdo limita-se com o lote nº 13, fazendo frente para a referida Rua "E", fundos com quem de direito, medindo 10.00mts de frente, 26.30mts na lateral direita, 25.50mts na lateral esquerda, 9.90mts nos fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 27 DE DEZEMBRO DE 1.983.

PAULO BOSCO RODRIGUES JADÃO

Prefeito Municipal